



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.545, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a adesão do município de Estrela Velha à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas e Alagados – AMUSUH, e dá outras providências.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Adesão e Filiação à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas e Alagados – AMUSUH, nos termos da minuta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas e Alagados – AMUSUH, deverá, anualmente, encaminhar ao Município de Estrela Velha relatório de prestação de contas, ao menos uma vez no ano.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 10 de maio de 2024.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.545/2024:

Apresentamos Projeto de Lei para filiar nosso Município à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados – AMUSUH.

A AMUSUH é uma entidade municipalista, fundada por Prefeitos no ano de 1993, para zelar pelos interesses dos 743 municípios brasileiros que contam com empreendimentos hidroelétricos e alagados. Juntos, esses municípios são responsáveis por mais de 60% da energia elétrica gerada no Brasil e estão localizados em 21 Estados da Federação. Além disso, somam 41 mil km² de área alagada, onde residem mais de 43 milhões de pessoas, o que mostra a grande representatividade e importância da entidade em âmbito nacional.

A AMUSUH atua junto ao Congresso Nacional, aos órgãos do Governo Federal, nas prefeituras municipais e entidades municipalistas. A partir de sua atuação estratégica perante os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, busca influir na tramitação de projetos de lei que possam prejudicar ou beneficiar os Municípios.

Além disso, a entidade busca dinamizar novas alternativas de renda, fomentando políticas públicas para o desenvolvimento dos municípios que atuam no segmento de geração de energia hídrica ou que tiveram áreas alagadas para tal fim.

Entre os motivos para integrar a AMUSUH, destacamos:

- a) a defesa e atuação pelos direitos adquiridos dos Municípios sedes de usinas hidroelétricas e alagados;
- b) elaboração e acompanhamento da tramitação de projetos de leis com o intuito de modernizar a legislação que ampara os Municípios que fazem parte do setor hidroelétrico;
- c) estabelecimento de articulações políticas com parlamentares e representantes de governos estaduais e federal para fazer avançarem propostas que contemplem e levem em consideração os legítimos interesses dos 741 municípios sedes de usinas hidroelétricas e alagados;
- d) realização de trabalho técnico junto aos Ministérios e outras instâncias da administração pública federal para fazer avançarem as demandas municipalistas; e
- e) fomentar os usos múltiplos dos lagos das usinas hidroelétricas, como na aquicultura e no turismo.

Como valor de contribuição mensal para integrar a AMUSUH nosso Município repassará o valor correspondente a 50% do valor do salário mínimo nacional, podendo efetuar sua desfiliação a qualquer momento.

Em anexo, consta minuta do termo de adesão/filiação onde podem ser analisados mais detalhes sobre o objeto e todas as cláusulas do referido termo para o qual estamos solicitando aprovação de adesão pelos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 10 de maio de 2024.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDROELÉTRICAS E ALAGADOS - AMUSUH

São partes neste instrumento de Termo de Adesão e filiação da **Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados – AMUSUH**, aqui denominada Contratada FILIANTE, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.396.702/0001-50, com sede no SAUS – Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Lote 9/10 – Sala 901 a 904, Edifício Victória Office Tower – CEP 70070-938 – Brasília – DF, **Presidente Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, CPF 323.384.788-27, RG 44.090.269-1/ SSP - SP, **REPRESENTANTE LEGAL: Terezinha Sperandio, Secretária Executiva**, RG 1.984.731/SSP/DF, CPF 368.397.879-15

Dados do Filiado/Associado

MUNICÍPIO: ESTRELA VELHA

RS

ENDEREÇO: Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro

CEP: 96990-000

CNPJ: 01.601.857/0001-20

REPRESENTANTE LEGAL: Alexander Castilhos

CARGO: Prefeito Municipal

RG: 9041945974

CPF: 792.712.860-49

MANDATO/PREFEITO DO MUNICÍPIO: 01/01/2021 a 31/12/2024

TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO

O presente Termo tem como objetivo a “ADESÃO/FILIAÇÃO”, do **MUNICÍPIO** nesse instrumento denominado FILIADO e aqui representado por seu Prefeito Municipal, o qual manifesta sua vontade de ADESÃO/FILIAÇÃO ao quadro de associados da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDROELÉTRICAS E ALAGADOS – AMUSUH**, por esse instrumento denominada FILIANTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO tem por objeto o assessoramento das matérias que tramitam no Congresso Nacional, relacionados às usinas hidroelétricas instaladas no território de seu Município ou área alagada pelo empreendimento, quanto às questões relativas à matérias tributárias, valor adicionado do ICMS, ISS, Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos – CFURH e Royalties da Itaipu Binacional, direito adquirido pelo alagamento de áreas, bem como, fomentar uma CFURH justa através da modernização da legislação e monitoramento e ação junto as novas proposições que poderão ser incluídas na agenda política do Congresso Nacional, que possam prejudicar e/ou beneficiar a arrecadação e o desenvolvimento dos municípios sedes de usinas hidroelétricas e alagados.

CLÁUSULA 2ª - DA ADESÃO

Far-se-á por meio desse TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO, onde o FILIADO acima caracterizado e após assinatura desse instrumento, poderá fazer uso dos serviços prestados por esta Associação declarando conhecer e concordar com as normas do Estatuto Social da FILIANTE, subordinando-se aos seus preceitos e às demais cláusulas abaixo.

CLÁUSULA 3ª - DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

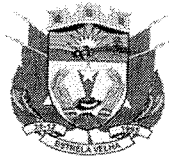
I – Compete à FILIANTE:

- a) Acompanhar, monitorar e participar nas negociações, no Congresso Nacional, e Órgãos do Governo o trâmite das matérias de interesse dos municípios sedes de usinas e alagados;
- b) Dar o suporte administrativo e informativo, com foco sempre no fortalecimento do municipalismo;
- c) Disponibilizar os dados de forma restrita, as propostas de mudança na distribuição e pagamento da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos – CFURH e Royalties da Itaipu Binacional aos municípios, bem como acompanhar as matérias tributárias que competem aos municípios pela geração de energia hidráulica, e pelas áreas alagadas, que tramitam nas comissões temáticas do Senado e Câmara Federal;
- d) Convocar sempre que necessário o FILIADO, para o calendário anual de atividades nacionais e regionais para agendas pontuadas, bem como mobilizações com visibilidade política necessárias para as conquistas almejadas e ações pretendidas pelo TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO que ora se firma; e
- e) Intermediar projetos e políticas públicas de cunho socioambiental que envolva os recursos hídricos no Município.

CLÁUSULA 4ª - DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

II - Compete ao FILIADO:

- a) Providenciar, quando solicitado, dados e informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da FILIANTE junto ao Congresso Nacional, sobretudo no tocante à exploração hidrográfica;
- b) Dar suporte político nos encontros de trabalhos agendados em comum acordo pela FILIANTE e FILIADO, na defesa dos interesses dos Municípios perante os poderes público;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

- c) Ter pronto atendimento às solicitações da FILIANTE, quando marcadas audiências com parlamentares, na Associação e com membros do Poder Executivo, em prol dos interesses e reivindicações dos municípios sedes de usinas hidroelétricas e alagados;
- d) Auxiliar na divulgação de informações necessárias;
- e) Sempre que necessário repassar para a FILIANTE arquivos, materiais e pesquisas acerca da utilização dos recursos hídricos no âmbito municipal; e
- f) Prestar apoio logístico necessário à FILIANTE, para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO em toda sua extensão.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO vigorará por tempo indeterminado a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 6ª - DA CONTRIBUIÇÃO

Dar-se-á por contribuição mensal, no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo vigente no país ou parcela única anual com 5% de desconto, de acordo com Ata vigente de n.º 233 de 29 de novembro de 2022. O valor da contribuição de 50% (cinquenta por cento) corresponde ao somatório dos valores da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) recebido pelo Município no ano anterior (sendo acima de 500.000,00 (quinhentos mil)), por meio de boleto bancário emitido pela AMUSUH.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO

Esse TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelas partes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de uma à outra, restando a cada qual, tão-somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA 8ª - TERMO ADITIVO

Esse TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

Fica eleita a Seção Judiciária de Brasília/DF como foro, para dirimir qualquer controvérsia que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

E, por estarem de acordo firmam o presente TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO, que segue assinado pelos gestores competentes.

Estrela Velha/RS, de maio de 2024.

Assinaturas: